



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VIII Nº 1852- BERNARDO DO MEARIM QUARTA FEIRA, 01 DE JULHO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº PP/SEMAD/007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE CONTRATO Nº PP/SEMAD/007/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo de Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Antonio Jean de Brito Silva**, nomeado pela Portaria nº 07050002/2019, de 07/05/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0901001/2020, e o resultado final do **Pregão nº 006/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de expediente** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 006/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	TRIS	Unidade	30	5,60	168,00
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	600	8,55	5.130,00
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	DELLO	Unidade	200	2,80	560,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	20	15,80	316,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico,	BIC	Unidade	6000	0,65	3.900,00

	quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.					
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	300	1,25	375,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	50	5,45	272,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	600	1,20	720,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	1300	2,25	2.925,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	1300	2,45	3.185,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	800	3,00	2.400,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MASTERPRINT	Unidade	35	12,70	444,50
13	ELÁSTICO. Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	UNIÃO TEXTIL	Pacote	50	2,00	100,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	2500	0,17	425,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	2500	0,17	425,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	2500	0,33	825,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	100	1,55	155,00
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	100	1,50	150,00
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	1000	7,55	7.550,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento	TRIS	Unidade	60	19,75	1.185,00

	superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.					
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	800	3,55	2.840,00
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	300	6,50	1.950,00
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	350	1,30	455,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	200	9,40	1.880,00
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	60	13,75	825,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	80	9,00	720,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	400	1,50	600,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	300	1,70	510,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	60	19,75	1.185,00
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	600	17,75	10.650,00
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	50	18,70	935,00
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	80	9,00	720,00
33	PASTA SUSPENSAS. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	1000	1,70	1.700,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	1300	2,00	2.600,00

35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade		2,50	-
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	2000	1,80	3.600,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	200	3,00	600,00
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	1000	2,30	2.300,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	TRIS	Unidade	50	12,55	627,50
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	TRIS	Unidade	30	19,70	591,00
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	200	1,80	360,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	DELLO	Unidade		9,00	-
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	DELLO	Unidade	20	3,30	66,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	300	0,60	180,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	100	1,45	145,00
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	30	10,60	318,00
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	PILOT	Frasco	50	3,60	180,00
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	50	2,70	135,00

49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2000	2,45	4.900,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	1500	1,20	1.800,00
VALOR TOTAL						74.583,50

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 74.583,50 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

- 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura, até 31/12/2020 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~7.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0004 - Gestão de Política Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Antonio Jean de Brito Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113/34
Portaria nº 07050002/2019
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/SEMAD/007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO Nº PP/SEMAD/007/2020 ORIGEM: Processo administrativo nº 0901001/2020 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 01.612.345/0001-69. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamntos, Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R\$ 74.583,50 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **FUNÇÃO:** 04 – Administração - **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral - **PROGRAMA:** 0004 - Gestão de Política Administrativa - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.005 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. - **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2020 até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Jean de Brito Silva, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 30 de junho de 2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/008/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 21.117.336/0001-09, neste ato representado pelo secretário municipal de assistência social Josinaldo Soares de França, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA,

denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0901001/2020, e o resultado final do Pregão nº 006/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 006/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	TRIS	Unidade	0	5,60	-
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	560	8,55	4.788,00
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	DELLO	Unidade	200	2,80	560,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	0	15,80	-
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	4500	0,65	2.925,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	600	1,25	750,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	420	5,45	2.289,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	360	1,20	432,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	800	2,25	1.800,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	800	2,45	1.960,00

11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	460	3,00	1.380,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MASTERPRINT	Unidade	20	12,70	254,00
13	ELÁSTICO. Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	UNIÃO TEXTIL	Pacote	0	2,00	-
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	3500	0,17	595,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	3500	0,17	595,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	1800	0,33	594,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	45	1,55	69,75
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	50	1,50	75,00
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	300	7,55	2.265,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	35	19,75	691,25
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	160	3,55	568,00
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	110	6,50	715,00
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	180	1,30	234,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	60	9,40	564,00
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto,	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	0	13,75	-

	capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.					
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	30	9,00	270,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	170	1,50	255,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	80	1,70	136,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	340	19,75	6.715,00
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	280	17,75	4.970,00
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	0	18,70	-
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	130	9,00	1.170,00
33	PASTA SUSPensa. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspenso, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	700	1,70	1.190,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	1500	2,00	3.000,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	1550	2,50	3.875,00
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	450	1,80	810,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	340	3,00	1.020,00
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	440	2,30	1.012,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade	TRIS	Unidade	16	12,55	200,80

	perfuração até 20 folhas.					
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	TRIS	Unidade	10	19,70	197,00
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	1050	1,80	1.890,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	DELLO	Unidade	0	9,00	-
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	DELLO	Unidade	100	3,30	330,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	320	0,60	192,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	120	1,45	174,00
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	130	10,60	1.378,00
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	PILOT	Frasco	20	3,60	72,00
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	30	2,70	81,00
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	700	2,45	1.715,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	1,20	600,00
	VALOR TOTAL					55.356,80

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 55.356,80 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura, até 31/12/2020 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Fundo de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz

PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS

VALOR: R\$ 20.545,30 (vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	200	8,55	1.710,00
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	DELLO	Unidade	60	2,80	168,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1000	0,65	650,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA.	NEW MAGIC	Unidade	200	1,25	250,00

	Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.					
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	120	5,45	654,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	100	1,20	120,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	300	2,25	675,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	300	2,45	735,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	200	3,00	600,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MASTERPRINT	Unidade	10	12,70	127,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	1500	0,17	255,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	1200	0,17	204,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	600	0,33	198,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	15	1,55	23,25
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	20	1,50	30,00
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	100	7,55	755,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	15	19,75	296,25
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	50	3,55	177,50
22	GRAMPO TRILHO METAL.	BACCHI	Caixa	40	6,50	260,00

	Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.					
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	80	1,30	104,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	20	9,40	188,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	9,00	90,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	80	1,50	120,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	30	1,70	51,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	120	19,75	2.370,00
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	100	17,75	1.775,00
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	50	9,00	450,00
33	PASTA SUSPENSA. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspenso, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	400	1,70	680,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	700	2,00	1.400,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	700	2,50	1.750,00
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	200	1,80	360,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	150	3,00	450,00
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões	DELLO	Unidade	200	2,30	460,00

	335mm x 230mm, cor azul.					
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	TRIS	Unidade	6	12,55	75,30
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	TRIS	Unidade	5	19,70	98,50
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	350	1,80	630,00
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	DELLO	Unidade	50	3,30	165,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	120	0,60	72,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	50	1,45	72,50
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	50	10,60	530,00
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	PILOT	Frasco	10	3,60	36,00
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	200	2,45	490,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	200	1,20	240,00
	VALOR TOTAL					20.545,30

ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Fundo de Assistência Social
 FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
 SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
 PROGRAMA: 0037 – Gestão da Política de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 – Manutenção e Funcionamento do IGD-SUAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS
 VALOR: R\$ 17.947,30 (dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas,	DELLO	Unidade	200	8,55	1.710,00

	plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.					
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	DELLO	Unidade	60	2,80	168,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1500	0,65	975,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	200	1,25	250,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	100	5,45	545,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	100	1,20	120,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	200	2,25	450,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	200	2,45	490,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	3,00	300,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MASTERPRINT	Unidade	10	12,70	127,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	1000	0,17	170,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	1300	0,17	221,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	700	0,33	231,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	10	1,55	15,50
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula,	ACC	Unidade	10	1,50	15,00

	comprimento 150 MM, largura 15 MM.					
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	100	7,55	755,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	10	19,75	197,50
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	50	3,55	177,50
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	40	6,50	260,00
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	80	1,30	104,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	20	9,40	188,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	9,00	90,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	50	1,50	75,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	30	1,70	51,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	120	19,75	2.370,00
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	100	17,75	1.775,00
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	40	9,00	360,00
33	PASTA SUSPensa. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	200	1,70	340,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores	DELLO	Unidade	400	2,00	800,00

	diversas.					
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	550	2,50	1.375,00
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	150	1,80	270,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	100	3,00	300,00
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	150	2,30	345,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	TRIS	Unidade	6	12,55	75,30
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	TRIS	Unidade	5	19,70	98,50
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	300	1,80	540,00
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	DELLO	Unidade	30	3,30	99,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	100	0,60	60,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	40	1,45	58,00
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	40	10,60	424,00
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	PILOT	Frasco	10	3,60	36,00
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	30	2,70	81,00
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável,	FC OLIVEIRA	Pacote	300	2,45	735,00

	capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.					
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	100	1,20	120,00
	VALOR TOTAL					17.947,30

ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Fundo de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS

VALOR: R\$ 8.418,85 (oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	60	8,55	513,00
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	DELLO	Unidade	40	2,80	112,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1000	0,65	650,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	100	1,25	125,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	100	5,45	545,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	80	1,20	96,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	150	2,25	337,50
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	150	2,45	367,50
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	80	3,00	240,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	500	0,17	85,00

15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	500	0,17	85,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	250	0,33	82,50
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	10	1,55	15,50
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	10	1,50	15,00
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	50	7,55	377,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	10	19,75	197,50
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	30	3,55	106,50
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	20	6,50	130,00
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	10	1,30	13,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	9,40	94,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	5	9,00	45,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	20	1,50	30,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	10	1,70	17,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato officio 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	50	19,75	987,50
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	40	17,75	710,00
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	20	9,00	180,00
33	PASTA SUSPensa. Especificação:	DELLO	Unidade	50	1,70	85,00

	Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.					
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	200	2,00	400,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	150	2,50	375,00
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	50	1,80	90,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	50	3,00	150,00
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	50	2,30	115,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	TRIS	Unidade	2	12,55	25,10
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	200	1,80	360,00
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	DELLO	Unidade	10	3,30	33,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	50	0,60	30,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	15	1,45	21,75
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	20	10,60	212,00
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	100	2,45	245,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	100	1,20	120,00
	VALOR TOTAL					8.418,85

ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Fundo de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065– Manutenção e Funcionamento do Programa - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS

VALOR: R\$ 8.445,35 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	100	8,55	855,00
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	DELLO	Unidade	40	2,80	112,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1000	0,65	650,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	100	1,25	125,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	100	5,45	545,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	80	1,20	96,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	150	2,25	337,50
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	150	2,45	367,50
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	80	3,00	240,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	500	0,17	85,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	500	0,17	85,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	250	0,33	82,50
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	10	1,55	15,50
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	10	1,50	15,00
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material	ADELBLAS	Unidade	50	7,55	377,50

	Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.					
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	30	3,55	106,50
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	10	6,50	65,00
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	10	1,30	13,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	9,40	94,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	5	9,00	45,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	20	1,50	30,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	10	1,70	17,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	50	19,75	987,50
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	40	17,75	710,00
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	20	9,00	180,00
33	PASTA SUSPENSAS. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	50	1,70	85,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	200	2,00	400,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	150	2,50	375,00
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	50	1,80	90,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	40	3,00	120,00
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	40	2,30	92,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO.	TRIS	Unidade	2	12,55	25,10

	Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.					
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	200	1,80	360,00
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	DELLO	Unidade	10	3,30	33,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	50	0,60	30,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	15	1,45	21,75
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	20	10,60	212,00
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	100	2,45	245,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	100	1,20	120,00
	VALOR TOTAL					8.445,35

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

g.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

g.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

i. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDACÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josinaldo Soares de França

Secretário Municipal de Assistência Social,

Trabalho, Prom. Igualdade Racial

CPF: 024.601.804-62

Portaria nº 0201005/2017

PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,

CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40

Cicero Flavio Monteiro Sampaio

Representante da Empresa

CPF 136.303.718-84

RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO Nº PP/FMAS/008/2020 ORIGEM: Processo administrativo nº 0901001/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 21.117.336/0001-09 **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R\$ 55.356,80** (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **FONTE DE RECURSOS: ÓRGÃO:** 15 – Fundo Municipal de Assistência Social - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.01 – Fundo de Assistência Social - **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social - **SUB-FUNÇÃO:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente - **PROGRAMA:** 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.083 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS - **VALOR: R\$ 20.545,30** (vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) - **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social - **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária - **PROGRAMA:** 0037 – Gestão da Política de Assistência Social - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.061 – Manutenção e Funcionamento do IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS - **VALOR: R\$ 17.947,30** (dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) - **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social - **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária - **PROGRAMA:** 0046 – Programa de Proteção Social Básica - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa – CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS - **VALOR: R\$ 8.418,85** (oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) - **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social - **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária - **PROGRAMA:** 0046 – Programa de Proteção Social Básica - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.065 – Manutenção e Funcionamento do Programa – CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS - **VALOR: R\$ 8.445,35** (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2020 até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Fundo Municipal de Assistência Social por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 30 de junho 2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/022/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Senhor José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0901001/2020, e o resultado final do **Pregão nº 006/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de expediente** para atender as necessidades da **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 006/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	TRIS	Unidade	30	5,60	168,00
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	500	8,55	4.275,00
3	ARQUIVO MORTO EM	DELLO	Unidade	300	2,80	840,00

	PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.					
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	0	15,80	-
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	4000	0,65	2.600,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	300	1,25	375,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	10	5,45	54,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	200	1,20	240,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	1000	2,25	2.250,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	1000	2,45	2.450,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	500	3,00	1.500,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MASTERPRINT	Unidade	10	12,70	127,00
13	ELÁSTICO. Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	UNIÃO TEXTIL	Pacote	20	2,00	40,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	3000	0,17	510,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	3000	0,17	510,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	3000	0,33	990,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação	TRIS	Unidade	50	1,55	77,50

	escritório.					
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	10	1,50	15,00
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	400	7,55	3.020,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	50	19,75	987,50
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	200	3,55	710,00
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	300	6,50	1.950,00
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	100	1,30	130,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	150	9,40	1.410,00
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	0	13,75	-
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	90	9,00	810,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	200	1,50	300,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	100	1,70	170,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	500	19,75	9.875,00
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	510	17,75	9.052,50
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	70	18,70	1.309,00
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120	OFF PAPER	Pacote	65	9,00	585,00

	g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.					
33	PASTA SUSPENSA. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspenso, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	400	1,70	680,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	1900	2,00	3.800,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	0	2,50	-
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	0	1,80	-
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	0	3,00	-
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	0	2,30	-
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	TRIS	Unidade	20	12,55	251,00
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	TRIS	Unidade	10	19,70	197,00
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	100	1,80	180,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	DELLO	Unidade	9	9,00	81,00
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	DELLO	Unidade	0	3,30	-
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	100	0,60	60,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	50	1,45	72,50
46	TESOURA. Especificação: Para	TRAMONTINA	Unidade	10	10,60	106,00

	uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.					
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	PILOT	Frasco	50	3,60	180,00
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	120	2,70	324,00
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	4000	2,45	9.800,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2000	1,20	2.400,00
	VALOR TOTAL					65.462,50

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 65.462,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura, até 31/12/2020 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das atividades básica de saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência.

VALOR: R\$ 43.420,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	TRIS	Unidade	30	5,60	168,00
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	350	8,55	2.992,50
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	DELLO	Unidade	220	2,80	616,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	2800	0,65	1.820,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	200	1,25	250,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	10	5,45	54,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	140	1,20	168,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	700	2,25	1.575,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	700	2,45	1.715,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	350	3,00	1.050,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MASTERPRINT	Unidade	8	12,70	101,60
13	ELÁSTICO. Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18,	UNIÃO TEXTIL	Pacote	20	2,00	40,00

	cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.					
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	2000	0,17	340,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	2000	0,17	340,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	2000	0,33	660,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	30	1,55	46,50
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	10	1,50	15,00
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	300	7,55	2.265,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	40	19,75	790,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	150	3,55	532,50
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	200	6,50	1.300,00
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	80	1,30	104,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	100	9,40	940,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	60	9,00	540,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	120	1,50	180,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	70	1,70	119,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	320	19,75	6.320,00
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	350	17,75	6.212,50
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado,	SUZANO	Resma	50	18,70	935,00

	formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.					
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	35	9,00	315,00
33	PASTA SUSPENSIVA. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	300	1,70	510,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	1200	2,00	2.400,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	TRIS	Unidade	16	12,55	200,80
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	TRIS	Unidade	7	19,70	137,90
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	90	1,80	162,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	DELLO	Unidade	9	9,00	81,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	80	0,60	48,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	30	1,45	43,50
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	10	10,60	106,00
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	PILOT	Frasco	50	3,60	180,00
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	80	2,70	216,00
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2200	2,45	5.390,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	1200	1,20	1.440,00
	VALOR TOTAL					43.420,30

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência.

VALOR: R\$ 22.042,20 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	150	8,55	1.282,50
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	DELLO	Unidade	80	2,80	224,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1200	0,65	780,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	100	1,25	125,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	60	1,20	72,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	300	2,25	675,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	300	2,45	735,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	150	3,00	450,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MASTERPRINT	Unidade	2	12,70	25,40
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	1000	0,17	170,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	1000	0,17	170,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	1000	0,33	330,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	20	1,55	31,00
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	100	7,55	755,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6.	TRIS	Unidade	10	19,75	197,50

	Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.					
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	50	3,55	177,50
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	100	6,50	650,00
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	20	1,30	26,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	50	9,40	470,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	30	9,00	270,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	80	1,50	120,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	30	1,70	51,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	180	19,75	3.555,00
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	160	17,75	2.840,00
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	20	18,70	374,00
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	30	9,00	270,00
33	PASTA SUSPENSA. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	100	1,70	170,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	700	2,00	1.400,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	TRIS	Unidade	4	12,55	50,20
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25	TRIS	Unidade	3	19,70	59,10

	folhas.					
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	10	1,80	18,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	20	0,60	12,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	20	1,45	29,00
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	40	2,70	108,00
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	1800	2,45	4.410,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	800	1,20	960,00
	VALOR TOTAL					22.042,20

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

k. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

l. Multa:

l.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

l.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

m. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

n. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

o. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
PORTARIA: 0201003/2017
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO Nº PP/FMS/022/2020 ORIGEM: Processo administrativo nº 0901001/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.424.507/0001-99 **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 65.462,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 1201 -. Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde - FUNÇÃO: 10 – Saúde - SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica - PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar - ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das atividades básica de saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. - FONTE: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência. - VALOR: R\$ 43.420,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos) - FUNÇÃO: 10 – Saúde - SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar - PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência. - VALOR: R\$ 22.042,20 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais e vinte centavos)-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2020 até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 30 de junho de 2020.

